



Alteração de horário de funcionamento ou assistência e ou modalidade

Alteração de horário de funcionamento ou assistência e ou modalidade	O que é? É a alteração do horário de funcionamento e/ou de assistência do(s) profissional(is) que já possuem anotação de responsabilidade técnica pelo estabelecimento.	Qual o custo para o requerente? O procedimento não tem custo.
Quem pode utilizar este serviço? O representante legal e os profissionais farmacêuticos habilitados para o exercício da atividade do estabelecimento.	Quais os documentos ou dados necessários para este serviço? Apenas Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, para atualização cadastral do estabelecimento, a cada 5 (cinco) anos . Além, conforme a natureza da atividade do estabelecimento disposto no site do CRF-PR , os formulários específicos, vínculos trabalhista e documento pessoais dos profissionais envolvido e do representante legal.	Quanto tempo leva? A aprovação do processo de alteração de horário é apreciado pelo Plenário do CRF-PR, levando no máximo 25 dias, podendo o prazo ser estendido em virtude da necessidade de diligências. Após a aprovação do requerimento, a Certidão de Regularidade é disponibilizada na Ferramenta CRF-PR em Casa, pelo acesso restrito dos profissionais responsáveis técnicos ou representante legal da empresa.
Onde fazer? Somente pela Ferramenta CRF-PR em Casa		Legislação relacionada: Lei 3820/60, Resolução 638/2017 do Conselho Federal de Farmácia, Deliberação 884/2016, entre outras dependendo da natureza de atividade do estabelecimento.
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao índice](#)